



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade
Administrativa – CCRIMP

PIC nº 002.2020.008678/MPPB/PGJ/CCRIMP
PORTARIA Nº 33/2020/PIC/PGJ

O 1º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições institucionais, com a legitimidade privativa que lhe conferem os artigos 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.625/93, 15, incisos XXIV e XXV, 40, V, ambos da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 e, ainda, diante da competência originária do Tribunal de Justiça para processar e julgar autoridades pela prática de crimes comuns e de responsabilidade (CF, art. 29 inc. X);

Considerando a notícia de fato instaurada a partir de denúncia anônima formulada contra o prefeito do Município de Santa Cruz-PB, Paulo César Ferreira Batista, o Secretário Municipal de Administração, Laylson Rannyelle Gomes Fontes, o Procurador-Geral do Município, Cícero Heder Gadelha Martins, a Secretária Municipal de Planejamento, Finanças, Orçamento e Gestão, Kassia Jany Rafael de Oliveira, o Gerente de Contabilidade e Orçamento, Saulo de Leite Sobrinho, o Gerente de Administração e Finanças, José Alcimar de Sousa, e a Gerente de Licitação e Contratos, Maria Gerlane de Germano. Isso se alegando dispensa indevida de licitação para a contratação de pessoas físicas que totalizaram R\$ 1.297.503,19 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e três reais e dezenove centavos);

Considerando que, segundo a representação, o gestor, com a participação dos servidores noticiados, contratou, mediante dispensa de licitação, os seguintes tipos de serviços:

TIPO DE SERVIÇO JUSTIFICADO	VALOR
Viagens e carretos, serviços de terceiros (pessoa física) a cargos de várias secretarias	RS 212 663,71
, Cortes de terra (serviços de tratores)	RS 62 810,00
Refeições e lanches	RS 68 497,17
Serviços extraordinários cujas justificativas imprecisas apenas detalham isso.	RS 379 420, 67
Consertos em geral	RS 19 752, 51
Serviços Gerais	RS 263 331,71
Totalizando	RS 1 006 474,89
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	RS 1 297 503, 19

Considerando as seguintes alegações, de forma detalhada:

a) que a pessoa física José Giliard Rafael Pereira, CPF nº 036.969.254-38, que é proprietário de um mercado no centro da cidade, recebeu dos cofres públicos municipais cerca de R\$ 16.000,00 por serviços diversos, contratados sem licitação. Isso a exemplo do pagamento no valor de R\$ 3.123,70, Nota de Empenho nº 2001657, de 14/04/2019, por transporte a cargo da Secretária Municipal de Educação, sem especificação dos serviços prestados;

b) que a pessoa física Maria do Socorro Pereira Duarte, CPF nº 037.472.164-55, esposa de José Giliard Rafael Pereira, trabalha como caixa no próprio estabelecimento comercial, mas recebe pagamentos por serviços diversos supostamente prestados ao Município de Santa Cruz-PB;

c) que a pessoa física Kildare Ronne Antunes Casimiro, CPF nº 952.998.024-53, comerciante do ramo da construção, recebeu total de R\$ 12.449,83 do Município de Santa Cruz-PB por viagens diversas a cargo de várias secretarias, sem que tenha havido descrição do local da viagem, do período e do veículo utilizado;

d) que a pessoa física Rubensmar Barbosa de Oliveira, CPF nº 041.902.904-40, comerciante varejista da cidade, recebeu valores por viagens diversas a cargo de várias secretarias, sem que tenha havido descrição do local da viagem, do período e do veículo utilizado. Além disso, sua empresa de CNPJ nº 04.314.646/0001-02 é fornecedora de material de consumo do município;

e) que a pessoa física Luiz Antônio Pereira de Andrade, CPF não informado, é comerciante no ramo de bebidas, mas recebeu valores do município por viagens diversas a cargo de várias secretarias, sem que tenha havido descrição do local da viagem, do período e do veículo utilizado;

f) que a pessoa física Djilas Ferreira da Silva, CPF nº 424.901.894-68, é empregado público da CAGEPA, mas recebeu valores do município por viagens diversas a cargo de várias secretarias, sem que tenha havido descrição do local da viagem, do período e do veículo utilizado;

g) que a pessoa física Ana Moreira de Almeida recebeu, além dos seus proventos do Instituto Municipal de Previdência (IMP), cerca de R\$ 12.000,00, entre 30/09/2019 a 11/11/2019, por serviços extraordinários, sem especificação nos empenhos dos serviços prestados;

h) que a pessoa física Tiburtino José do Nascimento Neto, CPF nº 265.000.238-70, servidor comissionado do IMP, recebeu, em 21/11/2019, R\$ 1.752,58 e, em janeiro de 2020, o valor de R\$ 2.100,00, por serviços prestados no abastecimento de carro pipa. A esposa desse servidor, Rosimere Nunes da Rocha, CPF nº 067;027.104-50, também presta serviços a diversas secretarias municipais, conforme o aduzido;

i) a pessoa física Adriano Sarmiento Barbosa, CPF nº 084.883.134-97, que é vice-prefeito de cidade vizinha, recebeu recursos públicos do município, por possuir um escritório de emplacamento na cidade de Sousa-PB;

j) que a pessoa física Alcides Elias de Sousa, CPF nº 205.087.274-72, aposentado, pai do tesoureiro municipal e sogro do diretor do hospital municipal, recebeu por serviços de transporte de água potável para secretarias municipais;

k) que a pessoa física Antônia Pereira de Andrade, CPF nº 873.979.194-72, professora aposentada, recebeu por serviços extraordinários prestados à Secretaria Municipal de Saúde;

l) que a pessoa física Augusto Gonçalves de Abrantes Neto, CPF nº 069.924.794-23, Secretário de Agricultura no Município de Lastro-PB, recebeu por serviços de engenharia e emissão de arte de poda e capina manual;

m) que as pessoas físicas Carlos Henrique M. dos Santos, CPF nº 041.126.335-80, e Francisco das Chagas Siqueira, CPF nº 092.957.414-12, receberam por prestação de serviços de limpeza entre maio a agosto de 2019, sem que se tenha qualquer comprovação da contraprestação do serviço;

n) que a pessoa física Dassayev Alves Mariz, CPF nº 078.188.934-07, empregado do Grupo Vo ITA, empresa da cidade de Sousa-PB, recebeu por serviços de motorista cargo da Secretaria Municipal de Saúde;

o) a pessoa física Elenilson de Lima Pereira, CPF nº 168.944.078-35, recebeu, entre janeiro a dezembro de 2019, R\$ 15.000,00 para prestar serviços de manutenção da rede elétrica da cidade, quando esse serviço é prestado pela ENERGISA;

p) que a pessoa física Francisco Fábio Gomes Fernandes, CPF nº 083.123.134-35, mototaxista, recebeu R\$ 5.000,00 para realização de corte de terra para pessoas carentes, mesmo sem possui maquinário necessário;

r) que a pessoa física Giovana Ferreira Paiva, universitária que residente em outra cidade, recebeu R\$ 2.061,86 por serviços não especificados;

s) que os aposentados Helena de Sousa Furtado, Jacinta Januário dos Santos, José Berlamino de Sousa e Leonio Nonato da Silva receberam, em 2019, recursos dos cofres municipais por serviços prestados em caráter extraordinário.

Considerando que, ainda foi destacado, que o Município de Santa Cruz-PB possui 19 (dezenove) motoristas efetivos, das categorias B a D, possuindo uma frota de 38 (trinta e oito) veículos. Desses, 33 (trinta e três) são da própria municipalidade e 05 (cinco) de proprietários não identificados;

Considerando que, pela relação de empenhos acostados aos autos, verifica-se indícios da prestação de serviços noticiada;

Considerando, portanto, a necessidade de análise para o descortino dos indícios de atos ilícitos acima referidos, com vistas à caracterização de materialidade, bem como da respectiva autoria;

Considerando, enfim, que a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional pertinente conferem atribuições ao Ministério Público não só para a propositura de ação penal, mas igualmente para realização de investigação criminal;

R E S O L V E:

1. Instaurar o presente **PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL** para apurar a ocorrência de irregularidades configuradoras, em tese, de crime, tendo como investigados o Prefeito do Município de Santa Cruz/PB, Sr. Paulo César Ferreira Batista, o Secretário Municipal de Administração, Laylson Rannielle Gomes Fontes, o Procurador-Geral do Município, Cícero Heder Gadelha Martins, a Secretária Municipal de Planejamento, Finanças, Orçamento e Gestão, Kássia Jany Rafael de Oliveira, o Gerente de

Contabilidade e Orçamento, Saulo de Leite Sobrinho, o Gerente de Administração e Finanças, José Alcimar de Sousa, e a Gerente de Licitação e Contratos, Maria Gerlane de Germano;

2. Designar os Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça, integrantes da Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa para, conjunta ou separadamente, instruir o P.I.C. ora instaurado, delegando-lhes atribuições para expedir notificações, colher depoimentos, requisitar documentos e praticar todos os atos executórios necessários à completa instrução do feito;
3. Designar o servidor RONALDO IZIDRO DA SILVA para Secretariar este Procedimento Investigatório Criminal;
4. Determinar a seguinte diligência: acostem-se aos autos os empenhos do exercício financeiro de 2019, extraídos do Sistema Sagres-TCE, quanto aos seguintes prestadores de serviço do Município de Santa Cruz-PB:
 - a) José Giliard Rafael Pereira, CPF nº 036.969.254-38;
 - b) Maria do Socorro Pereira Duarte, CPF nº 037.472.164-55;
 - c) Kildare Ronne Antunes Casimiro, CPF nº 952.998.024-53;
 - d) Rubensmar Barbosa de Oliveira, CPF nº 041.902.904-40;
 - e) Luiz Antônio Pereira de Andrade;
 - f) Djilas Ferreira da Silva, CPF nº 424.901.894-68;
 - g) Ana Moreira de Almeida;
 - h) Tiburtino José do Nascimento Neto, CPF nº 265.000.238-70;
 - i) Rosimere Nunes da Rocha, CPF nº 067;027.104-50;
 - j) Adriano Sarmiento Barbosa, CPF nº 084.883.134-97;
 - k) Alcides Elias de Sousa, CPF nº 205.087.274-72;
 - l) Antônia Pereira de Andrade, CPF nº 873.979.194-72;
 - m) Augusto Gonçalves de Abrantes Neto, CPF nº 069.924.794-23;
 - n) Carlos Henrique M. dos Santos, CPF nº 041.126.335-80;
 - o) Francisco das Chagas Siqueira, CPF nº 092.957.414-12;
 - p) Dassayev Alves Mariz, CPF nº 078.188.934-07;
 - q) Elenilson de Lima Pereira, CPF nº 168.944.078-35;
 - r) Francisco Fábio Gomes Fernandes, CPF nº 083.123.134-35;
 - s) Giovana Ferreira Paiva;
 - t) Helena de Sousa Furtado;
 - u) Jacinta Januário dos Santos;
 - v) José Berlamino de Sousa;
 - x) Leonio Nonato da Silva.
5. Determinar a Publicação do extrato desta Portaria inaugural no DOEMPPB.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Presidente da CCRIMP